

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

### **ALTERA O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO**, Vereadora e Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera o valor do Vale Refeição previsto no art. 3º da LEI MUNICIPAL Nº 1.002, de 24 de janeiro de 2022, passando o valor mensal, a partir do mês de janeiro em curso, para R\$ 300,08 (trezentos reais e oito centavos).

**Art. 2º** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com o vale refeição, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Verª. CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO  
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA  
Vice- Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA  
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a alteração do valor mensal do programa Vale-Refeição do Poder Legislativo Municipal.

O programa já em operação junto aos servidores do Legislativo, será reajustado do valor atual de R\$ 150,04 (cento e cinquenta reais e quatro centavos), para o valor de R\$ 300,08 (trezentos reais e oito centavos) mensais.

**OUTROSSIM, SOLICITAMOS QUE O PRESENTE PROJETO SEJA VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Ver<sup>a</sup>. CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO  
Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA  
Vice- Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA  
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal